CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 241 - PE079/12
Em 27 de 06 de 2012

PROJETO DE LEI N.º 79, DE 26 DE JUNHO DE 2012.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o CPM da Escola Municipal de Ensino Fundamental Etelvino de Araújo Cruz no valor de R$ 10.000,00.

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o CPM da Escola Municipal de Ensino Fundamental Etelvino de Araújo Cruz, para o repasse de recursos do FUMDESC, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2.º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.08.13.392.0185.2919.3.3.5.0.43.00.00.00.00-470.

Art. 3.º O prazo do convênio é até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 26 de junho de 2012.

MARCOS GILBERTO LEIPNITZ GRIEBELER,
Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: 05/09/12
Resultado da Votação: Votos a favor 9
Abstenções 2
Presidente
Votos contra